

DECISÃO COREN-PB Nº 359 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a ratificação do quantitativo de estagiários no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba – Coren-PB, referente ao Processo Administrativo de nº 1404/2024.

O plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1404/2024, que trata da contratação de agente de integração de programa de estágio no âmbito do Coren-PB;

CONSIDERANDO o Despacho nº 56/2025/COREN-PB, no qual o Gestor de Contratos solicitou apreciação plenária acerca do percentual de 25% do aditivo contratual, que resultou no aumento do quantitativo de estagiários;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 114/2025, que opinou pela regularidade da medida;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, proferida na nongentésima nonagésima sexta (996ª) Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 18 de setembro de 2025;

DECIDEM:

Art. 1º Ratificar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do aditivo contratual referente ao Processo Administrativo nº 1404/2024, que resultou na elevação do quantitativo total para cinco (5) estagiários no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba – Coren-PB.

Art. 2º Determinar que a presente decisão seja registrada nos autos do referido processo e encaminhada ao Gestor de contratos para ciência e providências cabíveis.

R



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa (PB), 22 de setembro de 2025.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB